



Prefeitura Municipal de Coxim

Rua João Pessoa, nº 325 - Centro

03510211/0001-62

Exercício: 2025

DECRETO Nº 417 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2010

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$118.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

118.500,00

Anulação

02	20	01	GABINETE DO PREFEITO		
	21	04.122.0001.2002.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	19.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	Padrão		
02	50	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	487	10.301.0003.2024.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE	500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	Padrão		
02	60	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	124	12.361.0002.2010.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	89.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	Padrão		
02	70	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO		
	191	04.123.0001.2004.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	10.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	Padrão		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	50	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	482	10.301.0003.2024.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE	-500,00	
		3.3.30.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 621 0000	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	Padrão		
02	60	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		



Prefeitura Municipal de Coxim

Rua João Pessoa, nº 325 - Centro

03510211/0001-62

Exercício: 2025

DECRETO Nº 417 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2010

02	60	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	123		12.361.0002.2010.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	-20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	Padrão	
	136		12.365.0002.2011.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	-69.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	Padrão	
02	70	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO		
	188		04.123.0001.2004.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-29.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	Padrão	

-118.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON MAGRO
PREFEITO MUNICIPAL